



Lei nº 1045/2012  
De 20 de Março de 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ARRUADO DO  
SANTO, LOCALIZADO NO POVOADO  
TUQUANDUBA E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ARRUADO DO SANTO**, localidade popularmente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Povoado Tuquanduba.

**Art. 2º** A confecção da placa indicativa com a denominação do mencionado logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 20 de Março de 2012.

**Cristiano Matheus da Silva e Sousa**  
**PREFEITO**